



# Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.701, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminados.

030-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15455100111.008-PAV. DRENAGEM E ABERTURA DE RUAS E  
AV.M.ARRIMO,PASSARELAS,SEDE E DISTRITOS

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

030-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1751200121.031-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIA , CANALETAS  
DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905 Royalties do Petróleo Estadual.

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

006-DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100251.042- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E  
QUADRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso :2905- Royalties do Petróleo Estadual

040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

007-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1339200281.052- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE PRÉDIOS PARA  
BIBLIOTECA PÚBLICA E CASA DA CULTURA



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

344905100000-OBRA SE INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de recurso:2610-Convênios dos Estados.

050-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009-DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.062-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

090-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

014-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854100552.089-COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

333903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA URÍDICA ....R\$10.000,00

Fonte de Recurso:2905-Royalties do Petróleo Estadual.

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400411.100-IMPLANTAÇÃO DO PAIF CRAS MUNICIPAL

344905100000-OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: Royalties de Petróleo Estadual.

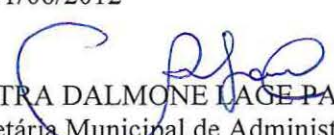
**Art.2º** Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais especiais previstos nesta lei terão como fontes de recursos dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigentes e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 11/06/2012

  
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma da  
Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.701, datado de 11 de junho de 2012, que "Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 12 de junho de 2012.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**

Secretária Mun. de Administração e Finanças